

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições privativas que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno e do Art. 85, IX da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo ao período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009, na forma estabelecida no art. 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

As despesas de pessoal do Tribunal de Contas estão demonstradas no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3º QUADRIMESTRE (SET A DEZ/2009)**

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" Anexo I

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	Últimos 12 meses (jan a dez/09)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.502.776,61
Pessoal Ativo	52.502.776,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.328.736,16
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à demissão Voluntária	
(-) Decisão PL – TCE nº 15/2004*	7.297.732,42
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	31.003,74
(-) Inativos com Recursos Vinculados**	
TOTAL DA DESPESA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III)=(I -II)	45.174.040,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	5.971.500.277,78
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,76%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (%)	0,88%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) (%)	0,84%

FONTE: SIAFEM (Balancete 12/2009 TCE-MA), Demonstrativo SEPLAN Rec. Corrente Líquida.

A tabela acima corresponde ao Anexo III do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – 1ª edição, Portaria STN nº 577 de agosto de 2008.

*De acordo com a Decisão PL-TCE nº 15/2004, o valor de Imposto de Renda de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa de pessoal compondo os limites global e específico previstos nos art. 19 e 20 da LRF.

** De acordo com a Decisão PL-TCE nº 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não serão computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

Abaixo segue as tabelas demonstrativas do TCE/MA, do último quadrimestre do exercício de 2009, exigidas pelo inciso III, o artigo 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, que tratam:

- a) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
- b) Da inscrição dos restos a pagar das despesas.

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO TCE
(PERÍODO DE REFERÊNCIA: Exercício financeiro de 2009)**

LRF, art. 55, inciso III, Alínea "a", Anexo V

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	13.436.089,14	PASSIVO CONSIGNADO	177.155,13
Disponibilidade Financeira (1)		Depósitos	163.567,76
Caixa		Encargos a Pagar	
Banco		Restos a pagar processados:	
Conta Movimento TCE	13.283.097,90	Do exercício	13.587,37
Contas Vinculadas	152.991,24	De exercícios anteriores	
Aplicação Financeiras		Outras Obrigações financeiras	
SUBTOTAL	13.436.089,14	SUBTOTAL	177.155,13
INSUFICIÊNCIA (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	13.258.934,01
TOTAL	13.436.089,14	TOTAL	13.436.089,14
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.148.652,64
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) =(II - III)			12.110.281,37
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	12.110.281,37

Fonte: SIAFEM (Balancete 12/2009 TCE-MA).

A tabela acima corresponde ao Anexo III do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – 1ª edição, Portaria STN nº 577 de agosto de 2008.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" – Anexo VI

R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Administração Direta Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	0,00	13.587,37	1.148.652,64	13.436.089,14	-
TOTAL	0,00	13.587,37	1.148.652,64	13.436.089,14	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência após a inscrição em Restos a pagar	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Recursos do tesouro – Recursos Ordinários	0,00	13.587,37	1.148.652,64		-
TOTAL	0,00	13.587,37	1.148.652,64	12.110.281,37	-

Fonte: SIAFEM (Balancete 12/2009 TCE-MA).

A tabela acima corresponde ao Anexo III do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – 1ª edição, Portaria STN nº 577 de agosto de 2008.

São Luís, 25 de janeiro de 2010.

João Batista de Sousa Lima

Gestor do Núcleo de contabilidade e Controle Interno

Flávia Campos da Cruz

Gestor da Unidade Executiva de Finanças em exercício

Ambrósio Guimarães Neto

Diretor de Secretaria

Edmar Serra Cutrim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em exercício